



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.801, de 14 de maio de 1999.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL, TIPO
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MACEIÓ, NO
VALOR DE R\$ 2.500.000,00(DOIS
MILHÕES E QUINHENTOS MIL
REAIS)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional, tipo Suplementar, ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, no valor de R\$ 2.500.000,00(Dois milhões e quinhentos mil reais), na forma indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de maio de
1999.**


Kátia Born Ribeiro
Prefeita

Publicado no DOM

151.05 / 1999

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ANEXO I					SUPLEMENTAÇÃO		
LEI Nº 4.801 DE 14 DE 05 DE 1999.					EM R\$ 1,00		
LOCAL	FUNÇÃO	PRO GRAMA	SUB PRO GRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
					GABINETE DO PREFEITO		400.000
					PROGRAMA ESPECIAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS VOLTADO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		400.000
02049	15	81	486	5050	Banco do Cidadão	3231.00.00/1	400.000
					SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		20.000
					COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		20.000
06015	03	07	021	2022	Despesas com manutenção da secretaria	3120.01.00/1	20.000
					SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		60.000
					COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		50.000
08020	03	07	021	2025	Despesas com Manutenção da Secretaria	4120.00.00/1	50.000
					SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		10.000
08021	03	08	043	2027	Despesas com Manutenção da Sub-Secretária de Administração Tributária	3132.01.00/1	10.000
					ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.020.000
					RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.020.000
17054	03	07	021	2071	Encargos Centralizados da Administração Direta	3192.00.00/1 3292.01.00/1 4210.00.00/1	440.000 500.000 1.080.000
TOTAL							2.500.000

ANEXO II					ANULAÇÃO		
LEI Nº 4.801 DE 14 DE 05 DE 1999.					EM R\$ 1,00		
LOCAL	FUNÇÃO	PRO GRAMA	SUB PRO GRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
					SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.500.000
					COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		2.500.000
08020	03	08	021	1097	Projeto de modernização e administração fiscal-PFOMAF/UEM	3120.01.00/2 3132.01.00/2 4120.00.00/2	500.000 1.000.000 1.000.000
TOTAL							2.500.000

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

